



## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

A Eidt Ciriex Comércio e Indústria de Sistemas de Elevação Ltda (CIRIEX ABUS Sistemas de Elevação), inscrita no CNPJ 94.928.959/0001-35, de ora em diante designada simplesmente FORNECEDOR, propõe ao CLIENTE o fornecimento conforme a Proposta Comercial anexa, de acordo com as seguintes CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA.

### 1. Condições do Fornecimento

1.1 – O fornecimento é determinado pela Proposta Comercial Anexa e, quando houver o Pedido, o cliente deverá nos enviar sua Ordem de Compra (OC) assinada com a condição comercial acertada entre as partes ou assinar a Confirmação de Pedido enviada pelo Fornecedor, como forma de reafirmar a condição comercial acertada entre as partes.

1.2 – Os direitos autorais sobre orçamentos, catálogos, desenhos e outros elementos técnicos, pertencem exclusivamente ao Fornecedor, razão pela qual o Cliente se obriga a manter sigilo sobre os mesmos, não podendo, portanto, fornecer estas informações a terceiros.

1.3 – Em caso de venda de Kits para Pontes Rolantes, a CIRIEX ABUS não se responsabilizará por problemas que decorrerem da fabricação e da montagem dos equipamentos realizadas por terceiros não autorizados.

1.4 – Em caso de venda de componentes avulsos, a CIRIEX ABUS não se responsabilizará por possíveis problemas que decorram de erros de montagem dos equipamentos realizadas por terceiros não autorizados.

1.5 – Em caso de venda de peças de reposição, a CIRIEX ABUS não se responsabilizará por possíveis problemas que decorram da utilização inadequada destas peças em intervenções realizadas por terceiros não autorizados.

1.6 – Caso houver divergência entre a Proposta Comercial do Fornecedor e o que foi acordado com Cliente, prevalecerá sempre o que dispuser a Proposta Comercial e os Anexos.

1.7 – Caso o Cliente e o Fornecedor acharem conveniente, o fornecimento poderá ser regulado por um contrato, que prevalecerá sobre estas Condições Gerais de Venda em aquilo que tenha sido expressamente acertado.

1.8 – Quaisquer modificações ou complementações havidas no decorrer da execução do pedido ou contrato de compra e venda deverão ser feitas por escrito, sob pena de não serem consideradas.

### 2. Entrega da mercadoria

2.1 – Todo o equipamento comercializado pelo Fornecedor, assim que restar entregue nas dependências do Cliente, deve ser armazenado por este em local abrigado, protegido das intempéries.

2.2 – Deve o Cliente e a empresa de transporte contratada, observar o seguinte:

2.2.1 - Durante o processo de descarregamento, deverão ser colocadas proteções nas lanças ou ganchos dos meios auxiliares utilizados, com o objetivo de não comprometer a pintura do equipamento;

2.2.3 – Deve ser colocado madeiramento na parte inferior das vigas armazenadas;

2.2.4 – O material deve ser mantido abrigado por lona até a chegada dos montadores contratados.

2.3 – Caso o transporte seja por conta do Cliente, os mesmos cuidados descritos acima sobre o descarregamento devem ser observados. Danos decorrentes de manuseio inadequado não estão cobertos pela garantia e, caso os reparos sejam efetuados pelo Fornecedor, serão cobrados do Cliente;

2.4 – Caso a montagem seja por conta do Fornecedor, ou houver a indicação da empresa de montagem pelo Fornecedor, haverá a conferência do Romaneio e do Packing List. Nesta conferência serão avaliadas as quantidades e as condições de armazenamento, lacre e pintura.

2.5 – Caso a montagem seja por conta do Cliente, sendo realizada por terceiro não autorizado pelo Fornecedor, pedimos que também haja a conferência do Romaneio e do Packing List.

2.5.1 – Solicitamos, ainda, que as eventuais informações de materiais faltantes sejam repassadas ao Fornecedor no mesmo dia em que o lacre de segurança for rompido, antes do início da montagem. Tais informações serão averiguadas pelo Fornecedor, através do setor de Expedição, em até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser aceitas ou não, conforme avaliação e comparação com as fotografias do dia do embarque.

2.6 – Todas as caixas dos equipamentos do Fornecedor contam com lacre e somente poderão ser abertas pela empresa responsável pela montagem dos equipamentos.

2.6.1 – Se o lacre for rompido antes do início da montagem por qualquer pessoa que não seja da empresa contratada para este fim, o Fornecedor repassará os custos dos possíveis materiais extraviados ou faltantes ao Cliente.

2.7 – Após a entrega do produto, o Cliente terá o prazo de até 6 (seis) meses para realizar a instalação, com observância das condições de armazenagem acima descritas, sob pena de que a garantia passe a vigorar a partir da entrega do(s) equipamento(s) no local da instalação;

### 3. Montagem

3.1 – Quando contratada juntamente com a venda do(s) equipamento(s) ofertado(s), a montagem será realizada com equipe técnica especializada e ferramental adequado, podendo o serviço ser terceirizado pelo Fornecedor.

#### 3.2 – **Não estão incluídos:**

3.2.1 – Guinchos, andaimes e meios auxiliares.

3.2.2 – Serviços de obra civil que por ventura se façam necessários.

3.2.3 – As cargas e amarrações para o teste de carga, que **devem ser fornecidos pelo Cliente**, na data prevista para o start-up do(s) equipamento(s), sem gerar custos para o Fornecedor.

3.2.3.1 – Se não for disponibilizada carga no dia marcado para o start-up, os custos do novo start-up (hospedagem, alimentação, passagens aéreas e aluguel de carro) serão repassados ao Cliente.

### 4. Reserva de Domínio

4.1 – Os equipamentos continuarão sendo de propriedade do Fornecedor até seu completo pagamento e, no caso de não cumprimento das obrigações pelo Cliente, poderá o Fornecedor, a seu critério, reivindicar a devolução dos equipamentos fornecidos, conforme legislação pertinente.

4.2 – A reserva de domínio prevalecerá inclusive contra terceiros, respondendo o Cliente pelas penas de depositário infiel, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.3 - Na hipótese de falência ou concordata do Cliente, a reserva de domínio terá privilégio sobre os demais débitos da massa, observando-se a regra do Art. 44, Inciso IV da Lei 7.661 de 21.06.45.

### 5. Prescrições Gerais



# EIDT CIRIEX

Comércio e Indústria de Sistemas de Elevação Ltda.

Fone: 51 3511-2900 / Fax: 3511-2990

RQ58 - Papel Timbrado\_rev00

5.1 – Quanto ao transporte dos equipamentos, se for por conta do Cliente, este terá 10 (dez) dias após o aviso de pronto para embarque para retirar o equipamento. Após este tempo serão cobradas taxas de armazenamento, a razão de 0,5% (meio por cento) do valor do equipamento por semana de atraso.